

PORTARIA N° 008/2026 - GP - Dispõe sobre a cessão de servidor municipal e dá outras providencias.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 008/2026 - GP

PORTARIA N° 008, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a cessão de servidor municipal e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela ei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto ao Ofício nº 07010002/2026-GAB/PMB/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica disposta a cessão do (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **LEANDRO WAGHERDO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de ASG, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 0001478, para exercer seus relevantes serviços a Prefeitura Municipal de Barcelona/RN, **COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CESSIONÁRIO.**

Art. 2º. A cessão será pelo período de **01 de janeiro de 2026** até o dia **31 de dezembro de 2026**, e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Lajes/RN.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de janeiro de 2026.**

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 15 de janeiro de 2026

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aylla Nayara da Silva Bezerra
Código Identificador:8E7E4B1F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/01/2026. Edição 3710

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

PORTARIA N° 009/2026 - GP - “Dispõe sobre a renovação de cessão de servidor municipal e dá outras providências.”

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 009/2026 - GP

PORTARIA N° 009, DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a renovação de cessão de servidor municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela *ei* Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 038/2025-ZE017.

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica disposta a prorrogação da requisição do Servidor Público Municipal **ANTONIO JOSENILSON SANTOS DA CRUZ**, matrícula nº 0390, digitador, para o **Tribunal de Regional Eleitoral do Rio Grande Do Norte, Juízo Eleitoral da 17ª Zona**, onde o mesmo continuará a prestar seus relevantes serviços, em Função Comissionada, nível FC1 - Assistente I;

Art. 2º. - A prorrogação da requisição será até o dia **04 de julho de 2026, com ônus para o órgão cedente**, e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Lajes/RN.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 15 de janeiro de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aylla Nayara da Silva Bezerra
Código Identificador:7B8F9DC1

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

PORTARIA 006/2026 - GP

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 006/2026 - GP

PORTARIA Nº 006, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a cessão de servidor municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 938/2025-GP, Macaíba/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica disposta a cessão da Servidora Pública Municipal **FLÁVIA DE MEDEIROS FILGUEIRA**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Lajes/RN, matrícula nº958, para exercer seus relevantes serviços a Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, **COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CESSIONÁRIO**.

Art. 2º. A cessão será pelo período de **01 de janeiro de 2026** até o dia **31 de dezembro de 2026**, e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Lajes/RN.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de janeiro de 2026**.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 15 de janeiro de 2026

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aylla Nayara da Silva Bezerra

Código Identificador:B6B17B5E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/01/2026. Edição 3710

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

PORTARIA N° 005.2026 - Dispõe sobre a exoneração da servidora Maria Celiane Vicente da Silva Araujo, e dá outras providências.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N°

PORTARIA Nº 005, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração da servidora Maria Celiane Vicente da Silva Araujo, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 06 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) senhor (a) **Maria Celiane Vicente da Silva Araujo**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##-##, do cargo em comissão de **Assessor(a) de Planejamento**, lotada no **Gabinete Civil** município de Lajes/RN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de janeiro de 2026**.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 12 de janeiro de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aylla Nayara da Silva Bezerra
Código Identificador:1B9C60F0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/01/2026. Edição 3706a

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

PORTARIA N° 003.2026 - Dispõe sobre a exoneração do servidor Rodrigo Carvalho da Silva, e dá outras providências.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N°

PORTARIA N° 003, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração do servidor Rodrigo Carvalho da Silva, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 06 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) senhor (a) **Rodrigo Carvalho da Silva**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##-

##, do cargo em comissão de **Assistente Executivo do Gabinete Civil**, lotado no **Gabinete Civil** município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 08 de janeiro de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aylla Nayara da Silva Bezerra

Código Identificador:085717EE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/01/2026. Edição 3705

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

[PORTARIA N° 004.2026 - Dispõe sobre a nomeação do servidor Rodrigo Carvalho da Silva, e dá outras providências.](#)

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N°

PORTARIA N° 004, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação do servidor Rodrigo Carvalho da Silva, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 1007 de 06 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n° 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **Rodrigo Carvalho da Silva**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##-##, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Comunicação**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 08 de janeiro de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/01/2026. Edição 3705

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

PORTARIA N° 002.2026 - Dispõe sobre a nomeação dos servidores abaixo supracitados, e dá outras providências.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N°

PORTARIA N° 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação dos servidores abaixo supracitados, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 06 de janeiro de 2025, conforme Art. 27, parágrafo § 2º.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(as) servidores(as) abaixo citados, para **responder interinamente** pelos cargos de Secretários Municipais no período de **05 de janeiro de 2026 a 19 de janeiro de 2026**, durante o afastamento do(a) titular, por motivo de férias.

FRANCISCO GUILHERME DA SILVA JUNIOR	GABINETE CIVIL
AYLLA NAYARA DA SILVA BEZERRA	SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO
ELYELTON RAYELLISON FIRMINO PESSOA	SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CRISTIANO DE SOUZA MOURA	SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA
JULIANA REBOUCAS NOBRE BARBALHO	SEC. MUNICIPAL DA FAZENDA
RAPHAEL OTHON SANTOS DE SOUZA	SEC. MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES E TURISMO
BOAVENTURA MANUEL DO NASCIMENTO	SEC MUNIC INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS
MARCOS ANTONIO NUNES	SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTECAO ANIMAL
LAILSON NASCIMENTO DA SILVA	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA
JACCCSON MATHEUS LOURENÇO DA CRUZ	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANA PAULA RODRIGUES DE ANDRADE DA NOBREGA	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
WILTON DAVYD LOPES AVELINO DE LIMA	SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR
FRANCISCO JUNIOR DA SILVA	SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLITICAS PARA AS MULHERES E HABITACAO
EVERTON RAFAEL FERNANDES SOARES	SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
CONCEICAO FAVILA MAIA FERNANDES	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CLAUGEAN RAFAEL MARQUES	PREVLAJES

Art. 2º A presente designação não implica, salvo disposição legal em contrário, em alteração definitiva do cargo de origem, limitando-se ao período acima mencionado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **05 de janeiro de 2026**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 08 de janeiro de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aylla Nayara da Silva Bezerra
Código Identificador:5DCCFAFF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/01/2026. Edição 3705

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

PORTARIA Nº 001/2026 - Dispõe sobre a exoneração a pedido do servidor (a) GABRIEL DA CUNHA PIMENTA, e dá outras providências.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração a pedido do servidor (a) GABRIEL DA CUNHA PIMENTA, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o senhor **GABRIEL DA CUNHA PIMENTA** inscrito no CPF nº ****.****, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO** do Município de **LAJES/RN**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:69219229

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/01/2026. Edição 3703a

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

**EDITAL Nº 02/2026 - DISPÕE SOBRE O
PROCESSO DE SELEÇÃO DE CRIANÇAS, NA**

ETAPA BERÇÁRIO, PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE INGRESSO DAS VAGAS PARA O ANO LETIVO DE 2025, NA ESCOLA PROFESSORA LINDALVA PEREIRA ALVES - EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN - CEMEI.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 02/ 2026

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO DE CRIANÇAS, NA ETAPA BERÇÁRIO, PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE INGRESSO DAS VAGAS PARA O ANO LETIVO DE 2025, NA ESCOLA PROFESSORA LINDALVA PEREIRA ALVES - EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN - CEMEI.

O MUNICÍPIO DE LAJES/RN, por intermédio de sua Secretária Municipal de Educação, Sr.^a **FABIANA TEXEIRA DA SILVA PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais, conforme o previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN nº , Lei nº , que dispõem sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes, torna público o período de inscrição para o preenchimento das vagas de crianças, na etapa do berçário para o ano letivo de 2026, na Escola Professora Lindalva Pereira Alves - Educação Infantil do Município de Lajes/RN - CEMEI.

1 APRESENTAÇÃO

1.1 O processo de seleção de crianças para preenchimento de vagas de berçário no ano letivo de 2026, tem como objetivo democratizar o acesso à matrícula na Educação Infantil na etapa do berçário;

1.2 O presente Edital estabelece as diretrizes do processo de inscrições para intenção de matrícula para o atendimento às crianças no berçário;

1.3 3 Serão disponibilizados o total de 15 (Quinze) vagas para a criança em etapa de berçário na Escola Professora Lindalva Pereira Alves - Educação Infantil do Município de Lajes/RN - CEMEI. Do total de 15 vagas, 15 destinadas ao turno matutino;

1.4 Para o ingresso na Etapa de berçário a criança deverá:

a) Ter idade mínima de 1 ano e 4 meses e máxima de 1 ano e 6 meses completos (até 31 de março de 2026) no ato da inscrição;

b) Estar domiciliada dentro dos limites territoriais do município de Lajes/RN.

1.5 Para concorrer às vagas para o berçário no ano letivo de 2026, o representante legal da criança deverá obrigatoriamente realizar a inscrição, conforme o disposto neste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

2.1 As inscrições serão realizadas presencialmente na Escola Professora Lindalva Pereira Alves - CEMEI, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 362, no período de 02/02 a 04/02 do corrente ano, no período matutino nos horários de 7h às 11h.

2.2 O representante legal do menor deverá preencher a ficha de inscrição com informações abaixo e trazer a cópia da documentação quando exigida para comprovação:

a) Nome completo do estudante;

b) Data de nascimento do estudante;

c) Indicação de deficiência ou altas habilidades (cópia do laudo médico)

d) O estudante possui alguma restrição alimentar? (cópia do laudo ou orientação médica)

e) Tem outros filhos que estudam na instituição?

f) Nome completo do responsável legal pelo estudante;

g) Grau de parentesco do responsável;

h) CPF do responsável;

i) Telefone de contato do responsável;

j) Número do NIS de todos os membros da família (cópia da Folha V7 do Cadastro Único);

k) Exerce alguma atividade laboral? Se sim, apresentar comprovação de vínculo empregatício; (conforme o anexo II)

l) Qual a carga horária e turnos de sua atividade laboral? (conforme o anexo I, se for o caso)

m) Endereço, bairro, número e CEP

2.3 A inscrição da criança implicará na aceitação total e incondicional por parte dos pais ou responsáveis, que deverão certificar-se de que a criança inscrita preenche todos os requisitos exigidos no Edital.

3. DA RESERVA DE VAGAS DESTINADAS À CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Serão destinadas 02 (duas) vagas no berçário da Escola Professora Lindalva Pereira Alves - Educação Infantil do Município de Lajes/RN - CEMEI para a criança com deficiência ou altas habilidades com base na adequação da escola.

3.2 Em conformidade com a Lei nº (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e os decretos nº3298/1999 e nº 5296/2004, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em que a interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais.

3.3 De acordo com a Lei - Política Nacional de Proteção dos Direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), “§ 2º A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais”. Diante disso, candidato com TEA pode concorrer à vaga destinada à criança com deficiência presente neste edital.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os critérios para classificação para ocupar a vaga ao berçário na Escola Professora Lindalva Pereira Alves - Educação Infantil do Município de Lajes/RN - CEMEI, devem atender a seguinte:

- a) Crianças em situação de vulnerabilidade social, e que são beneficiárias do Programa Bolsa Família, será necessário apresentar a comprovação;
- b) Crianças em que os pais comprovem vínculo empregatício com renda mensal de até um salário-mínimo, sendo necessário apresentar a comprovação;
- c) Crianças com residência próxima a Instituição CEMEI.

5. DA FORMA DE SELEÇÃO

5.1 A seleção das crianças para o preenchimento das vagas oferecidas neste Edital se dará mediante o cumprimento dos critérios de classificação estabelecidos no item 4.1, devendo ser usado como critério de desempate a ordem de inscrição.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 Após análise dos documentos pela Comissão, a unidade escolar divulgará em mural, site e nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Lajes/RN e no Diário Oficial dos Municípios do RN a listagem das crianças classificadas aptas a realizarem a matrícula ao berçário.

7. DO RECURSO

7.1 Após a divulgação do resultado final para o preenchimento das vagas para o berçário, os inscritos, se desejarem, podem solicitar revisão enviando um recurso para o e-mail semed@ das 8h às 12h do dia 09/02/2026.

7.2 Todas as respostas aos recursos serão enviadas através do semed@ das 14h às 17h do dia 09/02/2026.

8. DA MATRÍCULA

8.1 As matrículas de todas as crianças classificadas dentro do número de vagas serão realizadas nas datas 12/02/2026 a 13/02/2026, conforme cronograma disposto no item 9 deste Edital, de forma presencial no Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI, iniciando às 7h às 11h - atendimento por ordem de chegada.

8.2 A matrícula da criança selecionada deverá ser efetuada pelos pais e/ou responsável legal do estudante.

8.3 No ato da matrícula deverão ser apresentados, original e cópia dos seguintes documentos do grupo familiar:

a) Carteira de Identidade de todos os integrantes do grupo familiar podendo ser apresentada a Certidão de Nascimento no caso dos menores de 18 anos;

b) CPF de todos os integrantes do grupo familiar;

c) Certidão de óbito do pai ou mãe, quando for o caso;

d) Certidão de Nascimento da criança;

e) Carteira de Vacinação devidamente atualizada (página e identificação, folhas dos dados do nascimento e folha da triagem neonatal da criança);

f) Cartão do SUS da criança;

g) Atestado médico das restrições de saúde da criança;

- h) Comprovante de residência (fatura de água ou luz em nome dos responsáveis legais atualizado de até 2 (dois) meses anteriores ao ato de matrícula;
- i) Certidão de Casamento ou União Estável ou Nascimento quando for o caso;
- j) Averbação da Separação ou Divórcio, quando for o caso;
- k) Carteira de Trabalho atualizada de todos os integrantes do grupo familiar;
- l) Folha do pagamento dos responsáveis legais e/ou recebimento de pensão alimentícia;
- m) No caso de criança com deficiência, apresentar laudo médico;
- n) Declaração emitida pelo empregador ou pelo profissional liberal/autônomo, trabalhador informal/eventual constando o horário de efetivo trabalho com assinatura (conforme o anexo I)

8.4 O não comparecimento do representante legal da criança no período da matrícula será compreendido como desistência de vaga.

9. DA COMISSÃO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1 A designação da comissão de análise de documentos e preenchimento das vagas para o berçário será publicada no Diário Oficial dos Municípios do RN, com a seguinte composição:

- a) 1 (um) diretor(a);
- b) 1 (um) membro(a) do Conselho Municipal de Educação;
- c) 1 (um) professor(a) da Educação Infantil;
- d) 1 (um) membro(a) do Conselho Escolar da Escola (categoria pais ou responsáveis);
- e) 1 (um) Assistente Social.

9.2 Compete exclusivamente à Comissão:

- a) Realizar análise de toda a documentação entregue pelos responsáveis legais e dar autenticidade aos mesmos;
- b) Classificar as crianças que estão “aptas à matrícula” ou “não aptas à matrícula”, conforme os critérios estabelecidos no item 4.1;
- c) Realizar o preenchimento das vagas dispostas neste Edital, obedecendo a ordem de classificação;
- d) Apreciar os recursos interpostos pelos candidatos;
- e) Lavrar em livro de ata de todos os registros realizados pela Comissão de Matrícula, devendo conter a relação completa da composição dos membros e suas respectivas assinaturas, bem como a relação dos cadastros analisados por oferta de vaga e sua respectiva classificação.

10. DAS VAGAS REMANESCENTES

10.1 O não comparecimento à unidade escolar após a convocação para efetivar, ensejará na desclassificação da criança, passando o mesmo a condição de não apto à matrícula/vaga;

10.2 A abertura de vagas por desistências/abandonos na unidade escolar será disponibilizada para as crianças que se encontram em cadastro reserva, devendo ser obedecido a ordem de classificação da criança.

11. DO CRONOGRAMA

DATAS	AÇÕES	LOCAL
04/02 e 05/02	Inscrições	Escola CEMEI
06/02/2026	Análise da documentação pela Comissão de Matrícula	Escola CEMEI
09/02/2026	Divulgação dos estudantes classificados dentro das vagas e cadastro reserva	Redes Sociais da Prefeitura, Diário Oficial dos Municípios do RN
10/02/2026	Interposição de Recursos	E-mail da SME
11/02/2026	Divulgação dos estudantes classificados dentro das vagas após a interposição de recursos	Redes Sociais da Prefeitura, Diário Oficial dos Municípios do RN
12/02 a 13/02/2026	Matrículas dos Aprovados	Escola CEMEI

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Não será cobrada qualquer taxa referente à inscrição e efetivação de matrícula para as crianças de Educação Infantil, etapa berçário na Escola Professora Lindalva Pereira Alves do Município de Lajes/RN - CEMEI.

12.2 Este Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN, nas redes sociais oficiais da Prefeitura de Lajes, para amplo conhecimento de toda a comunidade;

12.3 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

Lajes/RN 03 de janeiro de 2026

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE RENDIMENTO INFORMAIS

Eu, _____, portador(a) do RG Nº _____, Órgão Expedidor/UF _____, e do CPF Nº _____, declaro para fins de comprovação de rendimentos que recebo R\$ _____ com renda bruta média mensal, proveniente de:

Trabalho informal, autônomo, eventual (“bicos”)

Especificar a atividade: _____

Agricultura

Aluguel de imóveis e/ou móveis

Arrendamento de imóveis e/ou móveis

Pensão Alimentícia não judicializada

Contribuição financeira de terceiros

Especificar a fonte: _____

Outro. Especificar: _____

A atividade laboral de efetivo trabalho é exercida durante _____ dias semanais no(s) turno(s) _____

Afirmo que esta foi a única forma de comprovação de rendimento possível. Assumo a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração e estou ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos poderá acarretar penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

Lajes/RN, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) declarante

O(a) declarante é responsável pela veracidade das informações aqui prestadas. A falsidade nas informações acarreta penalidades administrativas e penais.

ANEXO II

LISTA DE DOCUMENTOS ACEITOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA CONFORME CATEGORIA DO RENDIMENTO

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

1. 1. Contracheque dos últimos 3 meses;
- 1.2. Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física 2026 (ano base 2025) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- 1.3. Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada, com anotação de vínculo empregatício dos últimos 3 meses;
- 1.4. Comprovante de reconhecimento da contribuição ao INSS dos últimos 3 meses, no caso de empregado doméstico;
- 1.5. Extrato atualizado da conta vinculado do trabalho no FGTS dos últimos 3 meses;
- 1.6. Extrato bancário dos últimos 3 meses, devendo indicar no documento quais entradas, especificamente, fazem referência à renda declarada.

2. ATIVIDADE RURAL

2. 1. Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física 2026 (ano base 2025) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- 2.2. Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ 2025 (ano base 2025) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- 2.3. Quaisquer declarações tributárias do ano de 2026 (ano base 2025) referentes à pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4. Extrato bancário dos últimos 3 meses da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, devendo indicar no documento quais entradas, especificamente, fazem referência à renda declarada;
- 2.5. Notas fiscais de vendas dos últimos 3 meses.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1. Extrato do pagamento de benefício dos últimos 3 meses;
- 3.2. Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física 2026 (ano base 2025) acompanhada do recibo

de entrega à Receita Federal do Brasil; ou

3.3. Extrato bancário dos últimos 3 meses, devendo indicar no documento quais entradas, especificamente, fazem referência à renda declarada.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

4.1. Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física 2026 (ano base 2025) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

4.2. Quaisquer declarações tributárias do ano de 2026 (ano base 2025) referentes à pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

4.3. Comprovante de recolhimento da contribuição ao INSS dos últimos 3 meses, compatíveis com a renda declarada; ou

4.4. Extrato bancário dos últimos 3 meses, devendo indicar no documento quais entradas, especificamente, fazem referência à renda declarada.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

5.1. Declaração de Imposto de Renda da pessoa Física 2026 (ano base 2025) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

5.2. Extrato bancário dos últimos 3 meses, devendo indicar no documento quais entradas, especificamente, fazem referência à renda declarada;

5.3. Contrato de locação ou arrendamento atualizado; ou

5.4. Recibos ou comprovantes de recebimento dos últimos 3 meses.

6. DOAÇÕES

6.1. Extrato bancário dos últimos 3 meses, devendo indicar no documento quais entradas, especificamente, fazem referência à renda declarada;

6.2. Declaração assinada pelo benfeitor do candidato com o valor da doação dos últimos 3 meses.

7. RENDIMENTOS INFORMAIS

7.1. Extrato bancário dos últimos 3 meses, devendo indicar no documento quais entradas, especificamente, fazem referência à renda declarada;

7.2. Declaração assinada pelo contratante como valor da remuneração dos últimos 3 meses; ou

7.3. Declaração de que não existe possibilidade de comprovação dos rendimentos recebidos, informando o valor da renda dos últimos 3 meses, assinada pelo responsável. Esta forma de comprovação somente poderá ser utilizada nas situações em que realmente não existe comprovante da renda, sendo vedada nos casos em que o comprovante existe ou pode ser emitido, mas o candidato não apresenta o documento.

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:6802F91B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/02/2026. Edição 3723a

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

PORTARIA Nº 002/2026 - APAMI-LAJES/RN - **1- NOMEAR O SENHOR RONALDO DE** **OLIVEIRA TEIXEIRA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES

PORTARIA Nº 002/2026 - APAMI-LAJES/RN - 1- NOMEAR O SENHOR RONALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA, CRM/RN Nº , INSCRITO NO CPF/MF, SOB Nº , AO CARGO DE DIRETOR CLÍNICO E TÉCNICO DO HOSPITAL MATERNIDADE ALUÍZIO ALVES,

PORTARIA Nº 002/2026 - APAMI-LAJES/RN

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE LAJES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 19 dos Estatutos e,

RESOLVE,

NOMEAR o Senhor **RONALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, CRM/RN N^o , inscrito no CPF/MF, sob n^o , ao cargo de **DIRETOR CLÍNICO E TÉCNICO** do Hospital Maternidade Aluizio Alves, mantido por esta instituição.

Revoguem-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Lajes, 02 de Janeiro de 2026.

MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA

Presidente

CPF:

Publicado por:
Cristina Kaline Lopes da Silva
Código Identificador:DF0628CD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/01/2026. Edição 3713

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: